

Compromisso ABIR - Venda de Bebidas Não Alcoólicas em Escolas

A Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas Não Alcoólicas (ABIR), atenta aos anseios da sociedade, aprovou o presente compromisso no que tange à venda direta de bebidas não alcoólicas em escolas.

As empresas associadas à ABIR adaptarão seu portfólio vendido às crianças menores de 12 anos em escolas, de modo a abranger somente produtos como água (mineral, fonte purificada com e sem gás), água de coco, sucos 100% de frutas ou vegetais e bebidas à base de leite e produtos assemelhados advindos da inovação tecnológica.

Cumprido salientar que o compromisso foi formulado com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que considera "criança", todo aquele com até 12 anos de idade incompletos.

A ABIR considera que as escolhas relativas ao consumo das crianças abaixo de 12 anos devem ser decididas pelos pais e responsáveis, independentemente da qualidade, saudabilidade e segurança dos produtos à disposição nas cantinas escolares.

A indústria de bebidas do Brasil tem envidado esforços no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade nutricional da alimentação infantil e incentivar a adoção de estilo de vida saudável.

Por isso, a ABIR se compromete a atuar junto aos seus associados com vistas a garantir a implementação deste compromisso de venda de bebidas em escolas, assim como a sensibilização dos comerciantes no sentido de unir esforços para o efetivo cumprimento.